



Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 3399298 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: CISNE BRANCO UNIFORMES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.530.442/0001-09, sediado na Avenida Anhanguera, nº 4349, Qd 62, Lote 154, Centro, Goiânia - GO, CEP: 74.643-010, neste ato representada pela Sra **Mildes Helena Martins Ponciano**, portadora da Carteira de Identidade nº 313418 SSP - GO e CPF nº 170.400.941-34 residente e domiciliada em Goiânia - GO.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2019016068** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial – nº 085/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de conjuntos de uniformes e instrumentos musicais para a **BANDA JOANA GOMIDES MARGOM E BANDA LINCHON PARANHOS**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação de Catalão, conforme estabelecido no Termo de Referência e anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão – nº 085/2019**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

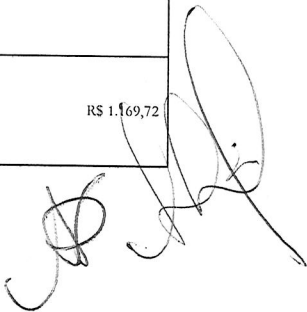
- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura **26/07/2019** e encerramento em **31/12/2019**.
- 2.2. A entrega dos materiais será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega dos produtos aquele descrito no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 89.664,32** (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Corneta Sib, com 3 pisto, Bb -Si bemol. Campana diâmetro Ø124 mm - 4 7/8". Calibre diâmetro Ø 11,70 mm - .460". Válvulas em aço inoxidável. Acabamento laqueado. Bocal.	Un.	18	BM	R\$ 1.135,00	R\$ 20.430,00
5	Surdo Grande, Material: Aço Inox. Altura de 60 cm. Pele: Leitosa e diâmetro de 14 polegadas. Aro de metal cromado. Parafusos de metal cromado. Acompanhado de Chave de afinação e baqueta. Altura de 30 cm. Pele: Leitosa e diâmetro de 12 polegadas. Aro de metal cromado. Parafusos de metal cromado. Acompanhado de Chave de afinação e baqueta.	Pares	6	Luen	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
6	Surdo Pequeno, Material: Aço Inox.	Pares	6	Luen	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
8	Pratos. Um par de pratos para fanfara, tamanho: 13 polegadas.	Pares	6	Luen	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
10	Par de maçaneta para bumbo MC-48 com bola revestida em pelúcia, cabo de 30 cm.	Pares	18	Combat	R\$ 21,00	R\$ 378,00

13	Pele de bumbo feito com duplo filme e anel interno.	Un.	18	Luen	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
14	Pele para Surdo leitoso. Diâmetro de 12 polegadas.	Un.	36	Prince	R\$ 9,00	R\$ 324,00
15	UNIFORMES PARA AS BANDAS					
15.1	Conjunto de Uniformes p/banda: Túnica confeccionada em tecido Gabardine, AMARELO OURO em detalhe Frontal em veludo sintético VERMELHO com acabamento em passamanaria e botões DOURADO, detalhe em PRETO na gola e nas ombreiras de veludo, com franjas e passamanaria DOURADA, conforme Modelo escolhido. Calça em tecido Gabardine na cor PRETA com detalhe lateral em veludo AMARELO OURO e passamanaria DOURADA.	Conj.	32	Cisne Branco	R\$ 373,32	R\$ 11.946,24
15.2	Conjunto para Comissão de Frente: Jaquetas em tecido Gabardine AMARELO OURO e com detalhe na parte frontal em veludo VERMELHO, com botões DOURADO, franjas nas ombreiras e gola de veludo PRETO com passamanaria DOURADA, conforme modelo escolhido. Saia em Gabardine com detalhe em veludo e passamanaria DOURADA.	Conj.	12	Cisne Branco	R\$ 395,28	R\$ 4.743,36
15.3	Conjunto para porta Estandarte: Jaqueta e Saia em tecido Gabardine nas cores da AMARELO OURO e VERMELHO, conforme modelo escolhido. Com pedrarias Bordadas em toda a frente, com ombreiras de veludo, franjas DOURADAS e fitas DOURADAS permeando todo o bordado.	Conj.	2	Cisne Branco	R\$ 584,86	R\$ 1.169,72
15.4	Uniformes para Baliza: Vestido em veludo com elastano, frente bordada em pedrarias e fitas DOURADA, Saia em veludo sintético com anáguas em tule, Short em Helanca por baixo; mitenes em veludo, rebordada em fitas e pedrarias DOURADA, arranjo para cabelo; Bota de Couro sintético cano ¾, sem salto, Bastão de Alumínio 60cm.	Conj.	4	Cisne Branco	R\$ 731,92	R\$ 2.927,68
15.5	Barretina em PVC, nas cores: PRETA com detalhe central em AMARELO OURO, e passamanaria DOURADA com detalhes em DOURADO, jugular p/ajuste e penacho na cor AMARELO OURO.	UN.	48	Cisne Branco	R\$ 84,18	R\$ 4.040,64
15.6	Estandarte: Confeccionado em veludo sintético na cor PRETA, com recorte em veludo AMARELO OURO, com detalhes em fitas e passamanaria DOURADA, bordado a logo da banda e o nome da cidade em DOURADO, todo forrado e com franjas DOURADA por toda a extremidade, mastro de alumínio revestido de veludo, com ponteiros DOURADA, 1,80x1,30m.	Un.	1	Cisne Branco	R\$ 610,60	R\$ 610,60
15.7	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 37.	Pares	4	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 351,36
15.8	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 38.	Pares	4	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 351,36
15.9	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 39.	Pares	6	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 527,04
15.10	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 40.	Pares	6	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 527,04
15.11	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 41.	Pares	6	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 527,04
15.12	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 42.	Pares	6	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 527,04
15.13	Bota em Couro sintético cano longo, de salto 4cm, na cor PRETA, solado antiderrapante com viés das bordas em DOURADO, tamanho 36.	Pares	2	Cisne Branco	R\$ 168,36	R\$ 336,72
15.14	Bota em Couro sintético cano longo, de salto 4cm, na cor PRETA, solado antiderrapante com viés das bordas em DOURADO, tamanho 37.	Pares	4	Cisne Branco	R\$ 168,36	R\$ 673,44
15.15	Bota em Couro sintético cano longo, de salto 4cm, na cor PRETA, solado antiderrapante com viés das bordas em DOURADO, tamanho 38.	Pares	5	Cisne Branco	R\$ 168,36	R\$ 841,80
15.16	Bota em Couro sintético cano longo, de salto 4cm, na cor PRETA, solado antiderrapante com viés das bordas em DOURADO, tamanho 39.	Pares	3	Cisne Branco	R\$ 168,36	R\$ 505,08
15.17	Conjunto de Uniformes p/banda: Túnica confeccionada em tecido Gabardine, VERMELHO em detalhe Frontal em veludo sintético AMARELO CANÁRIO com acabamento em passamanaria e botões DOURADO, detalhe em PRETO na gola e nas ombreiras de veludo, com franjas e passamanaria DOURADA, punho detalhe em veludo VERDE, conforme Modelo escolhido. Calça em tecido Gabardine na cor PRETA com detalhe lateral em veludo VERMELHO e passamanaria DOURADA.	Conj.	32	Cisne Branco	R\$ 373,32	R\$ 11.946,24
15.18	Conjunto para Comissão de Frente: Jaquetas em tecido Gabardine VERMELHO e com detalhe na parte frontal em veludo AMARELO CANÁRIO, com acabamento em passamanarias e botões DOURADO, franjas nas ombreiras de veludo PRETO e passamanaria DOURADA, gola de veludo PRETO e passamanaria DOURADA, conforme modelo escolhido. Saia em Gabardine PRETO com detalhe em veludo AMARELO CANÁRIO e passamanaria DOURADA.	Conj.	12	Cisne Branco	R\$ 395,28	R\$ 4.743,36
15.19	Conjunto para porta Estandarte: Jaqueta e Saia em tecido Gabardine nas cores da Banda, conforme modelo escolhido. Com pedrarias Bordadas em toda a frente, com ombreiras de veludo, franjas DOURADAS e fitas DOURADAS permeando todo o bordado.	Conj.	2	Cisne Branco	R\$ 584,86	R\$ 1.169,72



15.20	Uniformes para Baliza: Vestido em veludo com elastano, frente bordada em pedrarias e fitas DOURADA, Saia em veludo sintético com anáguas em tule, Short em Helanca por baixo; mitenes em veludo, rebordada em fitas e pedrarias DOURADA, arranjo para cabelo; Bota de Couro sintético cano ¾, sem salto, Bastão de Alumínio 60cm.	Conj.	4	Cisne Branco	R\$ 731,92	R\$ 2.927,68
15.21	Barretina em PVC, nas cores: PRETA com detalhe central em AMARELO CANÁRIO, e passamanaria DOURADA com detalhes em DOURADO, jugular p/ajuste e penacho na cor AMARELO CANÁRIO.	Un	48	Cisne Branco	R\$ 84,18	R\$ 4.040,64
15.22	Estandarte: Confeccionado em veludo sintético na cor VERMELHO, com recorte em veludo AMARELO CANÁRIO e PRETO, com detalhes em fitas e passamanaria DOURADA, bordado a logo da banda e o nome da cidade em DOURADO, todo forrado e com franjas DOURADA por toda a extremidade, mastro de alumínio revestido de veludo, com ponteiros DOURADA, 1,80x1,30m.	Un	1	Cisne Branco	R\$ 610,60	R\$ 610,60
15.23	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 37.	Pares	4	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 351,36
15.24	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 38.	Pares	4	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 351,36
15.25	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 39.	Pares	6	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 527,04
15.26	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 40.	Pares	6	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 527,04
15.27	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 41.	Pares	6	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 527,04
15.28	Sapato em Couro sintético na cor PRETA, solado antiderrapante, tamanho 42.	Pares	6	Cisne Branco	R\$ 87,84	R\$ 527,04
15.29	Bota em Couro sintético cano longo, de salto 4cm, na cor PRETA, solado antiderrapante com viés das bordas em DOURADO, tamanho 36.	Pares	2	Cisne Branco	R\$ 168,36	R\$ 336,72
15.30	Bota em Couro sintético cano longo, de salto 4cm, na cor PRETA, solado antiderrapante com viés das bordas em DOURADO, tamanho 37.	Pares	4	Cisne Branco	R\$ 168,36	R\$ 673,44
15.31	Bota em Couro sintético cano longo, de salto 4cm, na cor PRETA, solado antiderrapante com viés das bordas em DOURADO, tamanho 38.	Pares	5	Cisne Branco	R\$ 168,36	R\$ 841,80
15.32	Bota em Couro sintético cano longo, de salto 4cm, na cor PRETA, solado antiderrapante com viés das bordas em DOURADO, tamanho 39.	Pares	3	Cisne Branco	R\$ 168,36	R\$ 505,08

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4193 – 339030/27.2601.12.122.4001.4193 – 339039/27.2601.12.122.4001.4193 - 449052.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

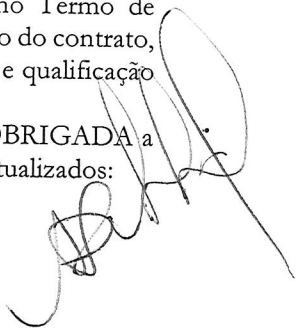
6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº 020/2019 de 22 de julho de 2019 incumbe a servidora Eliana Machado Canedo Borges a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:



- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

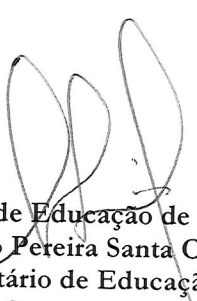
15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

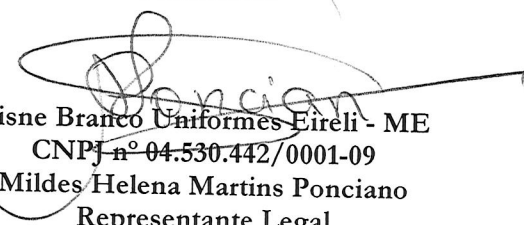
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

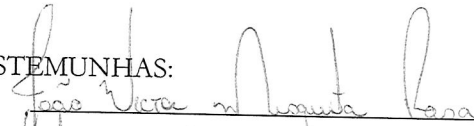
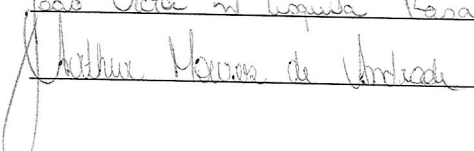
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 26 de julho de 2019.


Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Contratante


Cisne Branco Uniformes Eireli - ME
CNPJ nº 04.530.442/0001-09
Mildes Helena Martins Ponciano
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  . CPF: 064.890.051-44
2.  . CPF: 083.577.746-44